

**- RECOMENDAÇÃO Nº 04/2012**

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH-RS, no exercício de suas atribuições previstas nos incisos V e VII do artigo 8º da Lei Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e no inciso III do artigo 38 do Regimento Interno.

**Considerando** os períodos de estiagem nos últimos anos no Estado do Rio Grande do Sul e a conseqüente escassez de água nas bacias hidrográficas dos Rios Gravataí, Santa Maria e Sinos para o atendimento dos múltiplos usos dos recursos hídricos disponíveis;

**Considerando** a existência de conflitos de uso da água para a Irrigação;

**Considerando** os acordos de cooperação firmados no nestes Comitês de Bacias referente aos critérios de operação dos sistemas de bombeamento de água para irrigação de arroz

**RECOMENDA:**

1º - Aos Comitês de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas dos Rios Gravataí, Santa Maria e Sinos que tragam esses acordos de cooperação à pauta do Conselho de Recursos Hídricos com a antecipação mínima que se exige para situações de irrigação, como vem ocorrendo todos os anos e que as essas resoluções acordos não sejam publicadas Ad Referendum.

Porto Alegre, 02 de maio de 2012.

**Helio Corbellini,**

Presidente do CRH/RS

**Carmem Lúcia Silveira da Silva,**

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS

*Código: 980185*